

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar		PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 - P.A. Nº 009.2025 - EMENDA FEDERAL Nº 004.2025	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					
Endereço			Bairro		
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884		
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Ruth de Moura Souza - matrícula nº 01541134					
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Razão Social			CNPJ		
INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS			35.915.233/0001-07		
Endereço			Bairro		
RUA JOAQUIM JOSÉ, 672			FONTE GRANDE		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
Contagem	MG	32.013-390	(31) 3112-8769		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
BRASIL	5679-0	599456-X	001	INSTITUTOANGLICANOMG@GMAIL.COM	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável			C.P.F		
DANILO DE SOUZA LIMA			***.207.786-**		
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
MG-**.009.42* / PC-MG		PRESIDENTE		DEZ/2025 A DEZ/2029	
Endereço			Bairro		
RUA TRÊS,51			CHÁCARAS SÃO GERALDO		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.046-220	(31) 97554-5679	CONTATO.DANILOROCHA@GMAIL.COM	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO Danilo de Souza Lima ***.207.786-**□					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES	Início	Fim	VIGÊNCIA
	02/03/2026	02/09/2026	06 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de atividades socioculturais e oficinas de socioaprendizagens, realizadas de acordo com o ciclo de vida, voltadas para crianças na faixa-etária de 07 a 12 anos e adolescentes na faixa-etária entre 13 e 17 anos, de ambos os sexos e em situação de vulnerabilidade e risco social, visando complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			

A política de Assistência Social organiza a oferta de seus serviços por níveis de complexidade: Serviços de proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. De acordo com a PNAS/2004, a proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Assim, propõe que os serviços, programas e projetos sejam desenvolvidos em locais de acolhimento, que promovam a convivência e a socialização de famílias e dos indivíduos, conforme identificação da situação das vulnerabilidades apresentadas, de forma a garantir sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo crianças e adolescentes, podemos dizer que muitos têm seus direitos violados devido à precariedade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças e adolescentes se tornam responsáveis ou pelos cuidados da casa ou irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver, se relacionar comunitariamente. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária. Diante do contexto ofertamos a comunidade, o serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. A regional sede possui uma ampla área geográfica, com grande número de moradores e em constante crescimento habitacional, tendo como base em média mais de 80 mil habitantes segundo levantamento apontado pelo site do município. Nos chama a atenção que entre uma população grandiosa e central como tal, exista uma grande demanda de casos de vulnerabilidade social entre crianças e adolescentes, sobretudo nos bairros adjacentes à região do centro também chamada de sede. Ainda segundo o site da prefeitura o índice de vulnerabilidade na cidade está em 0,3 (último levantamento disponível no observatório econômico da cidade) isso representa um índice médio destacado na cor laranja que requer atenção, cuidado e iniciativas contínuas para tentar zerar esse índice com boas políticas públicas socioassistenciais (fonte: <http://www.contagem.mg.gov.br/observatorio/ivs/>). Há ainda outros instrumentos de consultas e estudos territoriais que nos aponta um importante dado: somente nesta regional e identificados pelo cras são em média mais de 400 crianças e adolescentes vivendo na pobreza e/ou extrema pobreza. As problemáticas identificadas entre as crianças e adolescentes são na maioria das vezes a negligência nas famílias, situação de risco social, pois permanecem nas ruas, sujeitos ao uso e tráfico de drogas e a evasão escolar entre os adolescentes, por motivos que vão desde a necessidade de trabalhar, cuidar dos irmãos menores e dos afazeres domésticos, desinteresse, desmotivação e falta de perspectiva de futuro, que levam novamente ao ciclo vicioso do risco social e aliciamento e uso de drogas. Considerando as informações e estudos realizados e levantados também com a rede-socioassistencial, justifica-se a implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos Familiares e Comunitários na regional sede, pois são poucas as entidades prestadoras deste relevante serviço no município de Contagem, nós e outras instituições não descansaremos, para combater a vulnerabilidade social através do convívio e do fortalecimento dos vínculos como instrumento real capaz de mudar essa realidade local/comunitária, dando mais oportunidades, promoção e qualidade de vida.

4. ABRANGÊNCIA
A abrangência será exclusivamente da regional administrativa sede de Contagem, observando a demanda e capacidade de atendimento do instituto que é de 30 usuários para este serviço. Os usuários serão referenciados no Cras-sede, Creas-sede, Conselho Tutelar-Sede e rede socioassistencial e de garantia de direitos da regional-sede, obedecendo o público prioritário para o SCFV. O Instituto Anglicano está localizado na rua Joaquim José, 672 - Fonte Grande - Contagem, Minas Gerais.
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
Composto por 30 (trinta) adolescentes na faixa etária entre 07 e 17 anos, divididos em grupo. Público prioritário: em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras da região sede, município de Contagem MG.
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO
O serviço será ofertado em 06 (seis) meses.
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS
Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que os usuários, durante e após participação no Serviço: Conheçam e tenham o acesso a convivência social, participação e direito de ser; Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos; Tenham gostado dos temas escolhidos na realização das atividades realizadas com os oficinairos; Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, cognitivas, de lazer e cultura; Se expressem por meio das oficinas e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas; Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais; Sintam-se acolhidos e integrados.

--	--	--	--	--	--

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Atender 30 (trinta) crianças e adolescentes na faixa-etária entre 07 e 17 anos de idade e em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras da região-sede, município de Contagem-MG, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma a complementar o trabalho realizado pelos equipamentos da assistência social de Contagem MG.	06 (seis) meses	1. 30 (trinta) crianças e adolescentes cadastrados, frequentes e utilizando o serviço ofertado. 2. Participação das famílias no SCFV. 3. Execução de 100% das atividades previstas no plano de trabalho com obrigatoriedade de no MÍNIMO 60% de usuários participantes (frequência) e 100% de inscritos ativos até o término da parceria.	1.Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal do usuário, acompanhado de autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD. 2. Registro fotográfico das oficinas e atividades realizadas. 3. Diário de frequência. 4. Frequência de 60% dos usuários inscritos/ativos do SCFV nos encontros, oficinas e atividades planejadas. 5. Planejamento mensal, Relatório de atividades, prestação de contas. Divulgação das ações em redes sociais, etc. 6. Instrumentais de avaliação – anexa em relatórios. Depoimentos de usuários, questionários avaliativos. 7. Acompanhamento pós desligamento.	MENSAL

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Realização de Grupos de Convivência observando-se as faixas etárias e divididos em grupos, organizados a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários: Oficinas socioculturais /Oficinas pedagógicas e artesanato/ Oficina de jogos coletivos, oficina de danças e musicalização, reprodução de filmes e RODAS DE CONVERSAS E REFLEXÃO sobre o tema proposto na oficina.	semanal	2 vezes por semana / 30 usuários/min 60%	02/03/2026	02/09/2026	200.000
	2	Passeio monitorado aos pontos turísticos e culturais da cidade.	bimestral	30 usuários/min. 60%	02/03/2026	02/09/2026	
	3	Reunião/encontros com as famílias: Discussão de temas de interesse das famílias, oficinas dos usuários com os familiares visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.	trimestral	mínimo 50% das famílias dos usuários frequentes.	02/04/2026	02/09/2026	
	4	Avaliação do SCFV e prestação de contas.	mensal	06 meses	02/03/2026	02/09/2026	

--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc).	R\$	15.085,84	R\$	90.515,04
	Pagamento de Encargos Sociais e Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças).	R\$	1.689,60	R\$	10.137,60
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios).	R\$	-	R\$	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria.	R\$	12.007,89	R\$	72.047,36
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria.	R\$	4.550,00	R\$	27.300,00
VALOR GLOBAL				R\$	200.000,00

Predicted Final Effect

Previsão de receita: Emenda Federal

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;

- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
EMENDA FEDERAL	1	mar/26	CUSTEIO	R\$ 200.000,00				
TOTAL				R\$ 200.000,00	TOTAL			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
EMENDA FEDERAL	1102.08.244.0040.2041.33504300.52660710 - R\$ 200.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme art. 35, da Lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 009/2025 - SMDSSA.

Contagem, 27 de fevereiro de 2026.

Ruth de Moura Souza - matrícula nº 01541134
Gestora da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

	CARGOS E SALÁRIOS							ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL	
	OCUPAÇÕES							INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR			HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR		HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR		DESCRIÇÃO
410110	Assistente Social	Assistente social	30	1	2.650,00	6	2.650,00		-		-		-		-			-		-			2.650,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/G erente Administrativo	Assistente administrativo	40	1	2.495,00	6	2.495,00		-		-		-		-			-		-			2.495,00
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	40	1	4.990,00	6	4.990,00		-		-		-		-			-		-			4.990,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/G erente Administrativo	Orientador Social	40	1	2.495,00	6	2.495,00		-		-		-		-			-		-			2.495,00
SUBTOTAL							12.630,00		-		-		-		-			-		-		-	12.630,00

DIGITE *12* - REVEZAMENTO - 12X36
DIGITE *20* - JORNADA 20H/SEMANA
DIGITE *30* - JORNADA 30H/SEMANA
DIGITE *40* - JORNADA 40H/SEMANA
DIGITE *44* - JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSA REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSA + SUBTOTAL MENSA REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSA ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS (DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA))							SUBTOTAL MENSA BENEFÍCIOS	SUBTOTAL GERAL BENEFÍCIOS
																	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT		
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	S	S	S				S	S	S	S	S	VT			VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT			
			13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT										PIS		
410110	Assistente Social	Assistente social	220,83	220,83	73,61	515,27	3.165,27	18.991,62	253,22	101,29	-	-	-	-	354,51	2.127,06						-	-		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/G erente Administrativo	Assistente administrativo	207,92	207,92	69,31	485,15	2.980,15	17.880,90	238,41	95,36	-	-	-	-	333,77	2.002,62						-	-		
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	415,83	415,83	138,61	970,27	5.960,27	35.761,62	476,82	190,73	-	-	-	-	667,55	4.005,30						-	-		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/G erente Administrativo	Orientador Social	207,92	207,92	69,31	485,15	2.980,15	17.880,90	238,41	95,36	-	-	-	-	333,77	2.002,62						-	-		
	SUBTOTAL		1.052,50	1.052,50	350,84	2.455,84	15.085,84	90.515,04	1.206,86	482,74	-	-	-	-	1.689,60	10.137,60	-	-	-	-	-	-	-		

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Aluguel	Aluguel	6	3.800,00	22.800,00
Água e Esgoto	agua e esgoto	6	450	2.700,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Exames admissionais e demissionais	2	180	360,00
Fornecimento Tarifa Social (Bilhete Transporte Público)	Vale social	3	950	2.850,00
Telefonia fixa, movel e internet	Telefonia fixa, movel e internet	6	120	720,00
Locação de Veículos	van e/ou transporte passeios	3	1.400,00	4.200,00
Energia Elétrica	Energia Elétrica	6	600	3.600,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)	oficineiro danças	6	1.400,00	8.400,00
Manutenção Predial e de Instalações	manutenção predial e adequação em instalações	1	6.017,36	6.017,36
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação copiadora xerox	6	500	3.000,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Oficineiro artes pedagógicas	6	1.500,00	9.000,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)	oficineiro de musicalização	6	1.400,00	8.400,00
SUBTOTAL				72.047,36

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Apoio para oficinas	6	1.500,00	9.000,00
Insumos de Copa e Cozinha	Insumos copa e cozinha	6	500	3.000,00
Lanches e Alimentações	Lanche usuários	6	1.550,00	9.300,00
Material de Higiene e Limpeza	Higiene e Limpeza	6	400	2.400,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	material de escritório	6	600	3.600,00
SUBTOTAL				27.300,00